



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

# **PROJETO DE LEI Nº 016/2023**

## **REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL**

## **PARA O PERÍODO 2024**



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

## PROJETO DE LEI Nº. 016/2023.

### Institui a Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município para o período de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui a Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto a legislação.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município, instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas de governo;

II - Planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social do Município;

III - Investimento plurianual prioritário - investimento selecionado que impacta programa finalístico em mais de um exercício financeiro.

**Art. 3º** - São diretrizes da Revisão do PPA para o exercício financeiro de 2024:

I - O aprimoramento da governança, da modernização e da gestão pública Municipal, com eficiência administrativa e transparência da ação governamental;

II - A busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas do Município;

III - A articulação e a coordenação com os entes federativos, com vistas à redução das desigualdades sociais;

IV - O equilíbrio das contas públicas do Município;

V - O combate à miséria e às desigualdades sociais;

VI - A dedicação prioritária à qualidade da educação básica, ensino fundamental, educação infantil e de jovens e adultos;

VII - A promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais;

VIII - A ampliação do investimento público de infraestrutura e manutenção no desenvolvimento urbano sustentável;

**Art. 4º** - Os programas da Revisão do PPA 2024, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

**Art. 5º** - O orçamento anual será compatibilizado com a Parcela de Revisão do PPA para o exercício financeiro de 2024 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

**Art. 6º** - A inclusão, fusão, criação, expansão, exclusão, alteração ou aperfeiçoamento de ação governamental da Parcela do PPA para o orçamento de 2024, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei.



**PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

**Parágrafo Único** - A Revisão da Parcela do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2024, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

**Ivanildo Mestre Bezerra**  
**Prefeito**



# ANEXO I

## PROGRAMAS DE GOVERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**  
**ANEXO I**

**PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

| CÓDIGO       | PROGRAMA                                                                             | VALOR R\$             | TOTAL                 |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|              |                                                                                      | 2024                  |                       |
| 001          | PROCESSO LEGISLATIVO                                                                 | 4.415.000,00          | 4.415.000,00          |
| 002          | REEQUIPAMENTO DA UNIDADE                                                             | 4.020.000,00          | 4.020.000,00          |
| 003          | GESTÃO PELA CIDADANIA                                                                | 31.385.000,00         | 31.385.000,00         |
| 004          | PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                 | 1.400.000,00          | 1.400.000,00          |
| 005          | EDUCAÇÃO E CIDADANIA                                                                 | 35.280.000,00         | 35.280.000,00         |
| 006          | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                  | 1.500.000,00          | 1.500.000,00          |
| 007          | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                   | 2.600.000,00          | 2.600.000,00          |
| 008          | TURISMO E CULTURA COM CIDADANIA                                                      | 2.620.000,00          | 2.620.000,00          |
| 009          | ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA                                                       | 4.680.000,00          | 4.680.000,00          |
| 010          | SAÚDE E CIDADANIA                                                                    | 6.120.000,00          | 6.120.000,00          |
| 011          | MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS                                                        | 1.600.000,00          | 1.600.000,00          |
| 012          | CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                              | 300.000,00            | 300.000,00            |
| 013          | LIMPEZA PÚBLICA                                                                      | 2.090.000,00          | 2.090.000,00          |
| 014          | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                   | 1.860.000,00          | 1.860.000,00          |
| 015          | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REST. DE MURO DE ARRIMO, CANAL, ENCOSTAS E PASSEIOS PÚBLICOS | 100.000,00            | 100.000,00            |
| 016          | PRACAS, PARQUES E JARDINS                                                            | 15.350.000,00         | 15.350.000,00         |
| 017          | DESAPROPRIAÇÕES                                                                      | 80.000,00             | 80.000,00             |
| 018          | CEMITÉRIOS                                                                           | 130.000,00            | 130.000,00            |
| 019          | AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS                                                       | 270.000,00            | 270.000,00            |
| 020          | ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO                                                    | 250.000,00            | 250.000,00            |
| 021          | MELHORIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                                     | 630.000,00            | 630.000,00            |
| 022          | MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS                                                  | 300.000,00            | 300.000,00            |
| 023          | AGRICULTURA E PECUÁRIA                                                               | 250.000,00            | 250.000,00            |
| 024          | PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE                                                            | 50.000,00             | 50.000,00             |
| 025          | PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA                                                         | 2.370.000,00          | 2.370.000,00          |
| 026          | PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                            | 2.490.000,00          | 2.490.000,00          |
| 027          | FARMÁCIA BÁSICA                                                                      | 550.000,00            | 550.000,00            |
| 028          | PROGRAMA DE PREVENÇÃO EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE                            | 830.000,00            | 830.000,00            |
| 029          | FUNDATA                                                                              | 8.480.000,00          | 8.480.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                      | <b>132.000.000,00</b> | <b>132.000.000,00</b> |

## **ANEXO II**

# **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO II

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS  |                                             |              |              |
|---------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|
| UNIDADES ADMINISTRATIVAS<br>PROGRAMAS | PROGRAMAS                                   | METAS        | TOTAL        |
|                                       |                                             | 2024         |              |
| 01.00 - PODER LEGISLATIVO             |                                             |              |              |
| 001 - Processo Legislativo            | 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA     |              |              |
|                                       | Ampliação e Restauração do Prédio da Câmara | 60.000,00    | 60.000,00    |
|                                       | Reequipamento da Unidade                    | 60.000,00    | 60.000,00    |
|                                       | Manutenção das atividades Legislativas      | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 |
|                                       | Manutenção das atividades Administrativas   | 1.795.000,00 | 1.795.000,00 |
|                                       | Manutenção de Verba Indenizatória           | 100.000,00   | 100.000,00   |
|                                       | Auxílio Alimentação                         | 140.000,00   | 140.000,00   |
|                                       | Contribuição Previdenciária e FGTS          | 650.000,00   | 650.000,00   |
|                                       | Manutenção de Inativos                      | 60.000,00    | 60.000,00    |
|                                       | TOTAL                                       | 4.415.000,00 | 4.415.000,00 |



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS**

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS       |                                                             |       |              |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| UNIDADES ADMINISTRATIVAS<br>PROGRAMAS      | PROGRAMAS                                                   | METAS |              | TOTAL        |
|                                            |                                                             | 2024  |              |              |
| 02.00 - PODER EXECUTIVO                    |                                                             |       |              |              |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO               |                                                             |       |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade             | Reequipamento da Unidade                                    |       | 40.000,00    | 40.000,00    |
|                                            | Manutenção do Gabinete do Prefeito                          |       | 2.340.000,00 | 2.340.000,00 |
|                                            | Divulgação Oficial                                          |       | 100.000,00   | 100.000,00   |
|                                            | Manutenção da Assessoria Jurídica                           |       | 280.000,00   | 280.000,00   |
|                                            | Manutenção das Sub-Prefeituras Distritais                   |       | 570.000,00   | 570.000,00   |
|                                            | Manutenção dos demais Conselhos                             |       | 40.000,00    | 40.000,00    |
|                                            | Coordenadoria da Mulher                                     |       | 40.000,00    | 40.000,00    |
|                                            | Objetivos de Desenvolvimento Sustentavel - ODS              |       | 55.000,00    | 55.000,00    |
|                                            | Manutenção do Projeto Taquaritinga Cidade que Produz        |       | 35.000,00    | 35.000,00    |
|                                            | TOTAL                                                       |       | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 |
| 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO          |                                                             |       |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade             | Reequipamento da Unidade                                    |       | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 003 - Gestão pela Cidadania                | Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito                     |       | 290.000,00   | 290.000,00   |
| TOTAL                                      |                                                             |       | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 02.03 - ASSESSORIA E COORDENADORIA         |                                                             |       |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade             | Reequipamento da Unidade                                    |       | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 003 - Gestão pela Cidadania                | Manutenção do Departamento de Assessoria e Coordenadoria    |       | 180.000,00   | 180.000,00   |
| TOTAL                                      |                                                             |       | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO        |                                                             |       |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade             | Reequipamento da Unidade                                    |       | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 003 - Gestão pela Cidadania                | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               |       | 3.090.000,00 | 3.090.000,00 |
|                                            | Manutenção dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio        |       | 40.000,00    | 40.000,00    |
|                                            | Manutenção dos Serviços Gerais                              |       | 70.000,00    | 70.000,00    |
|                                            | Recursos para Regularizar Precatórios e Sentenças Judiciais |       | 840.000,00   | 840.000,00   |
|                                            | Contribuição para C.N.M e AMIUP                             |       | 40.000,00    | 40.000,00    |
|                                            | Repasse Consórcio CONIAPE                                   |       | 100.000,00   | 100.000,00   |
|                                            | Formação Patrimônio Servidor Público                        |       | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
|                                            | Contribuição Previdenciária e FGTS                          |       | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
|                                            | Manutenção Inativos e Pensionistas                          |       | 480.000,00   | 480.000,00   |
|                                            | TOTAL                                                       |       | 7.800.000,00 | 7.800.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS             |                                                             |       |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade             | Reequipamento da Unidade                                    |       | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 003 - Gestão pela Cidadania                | Manutenção dos Serviços de Contabilidade                    |       | 190.000,00   | 190.000,00   |
|                                            | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               |       | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 |
|                                            | Manutenção dos Serviços de Tesouraria                       |       | 180.000,00   | 180.000,00   |
|                                            | Reserva de Contingência                                     |       | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| 004 - Parcelamento e Amortização da Dívida | Reserva para Emendas                                        |       | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
|                                            | Amortizacao da Dívida Fundada                               |       | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 |
|                                            | TOTAL                                                       |       | 5.400.000,00 | 5.400.000,00 |

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS<br>PROGRAMAS              |                                                                                    | PROGRAMAS | METAS<br>2024 | TOTAL        |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|--------------|
| 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                                                                                    |           |               |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade                     | Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos                                  |           | 200.000,00    | 200.000,00   |
|                                                    | Aquisição de Instrumentos Musicais                                                 |           | 30.000,00     | 30.000,00    |
|                                                    | Construção, Ampliação e restauração de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas |           | 400.000,00    | 400.000,00   |
|                                                    | Aquisição de Livros para Biblioteca das Escolas                                    |           | 100.000,00    | 100.000,00   |
|                                                    | Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação                                |           | 400.000,00    | 400.000,00   |
| 005 - Educação e Cidadania                         | Aquisição de Livros Didáticos                                                      |           | 100.000,00    | 100.000,00   |
|                                                    | Aquisição de material Didático para Alunos e Professores                           |           | 100.000,00    | 100.000,00   |
|                                                    | Manutenção da Educação                                                             |           | 4.290.000,00  | 4.290.000,00 |
|                                                    | Manutenção de Cursos de formação continuada para Professores da Educação           |           | 100.000,00    | 100.000,00   |
|                                                    | Concessão de Bolsas de Estudos                                                     |           | 50.000,00     | 50.000,00    |
| 006 - Alimentação Escolar                          | Aquisição de Fardamentos para os Alunos                                            |           | 40.000,00     | 40.000,00    |
|                                                    | Programa de Alimentação Escolar                                                    |           | 1.500.000,00  | 1.500.000,00 |
| 007 - Transporte Escolar                           | Aquisição de Transporte Escolar                                                    |           | 500.000,00    | 500.000,00   |
|                                                    | Manutenção do Transporte Escolar                                                   |           | 1.400.000,00  | 1.400.000,00 |
| 008 - Turismo e Cultura com Cidadania              | Subvenções a Entidades Musicais e Desportivas                                      |           | 100.000,00    | 100.000,00   |
|                                                    | Subvenções ao grupo de Escoteiros Severino Leandro                                 |           | 20.000,00     | 20.000,00    |
|                                                    | Apoio ao Desporto Amador                                                           |           | 370.000,00    | 370.000,00   |
| TOTAL                                              |                                                                                    |           | 9.700.000,00  | 9.700.000,00 |
| 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE                        |                                                                                    |           |               |              |
| 003 - Gestão pela Cidadania                        | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria                                      |           | 85.000,00     | 85.000,00    |
|                                                    | TOTAL                                                                              |           | 85.000,00     | 85.000,00    |



| UNIDADES ADMINISTRATIVAS<br>PROGRAMAS                   | PROGRAMAS                                                                              | METAS<br>2024 |               | TOTAL         |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                         |                                                                                        |               |               |               |
| 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO                 |                                                                                        |               |               |               |
| 002 - Reequipamento da Unidade                          | Reequipamento da Unidade                                                               |               | 40.000,00     | 40.000,00     |
|                                                         | Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas                                               |               | 180.000,00    | 180.000,00    |
|                                                         | Reequipamento da Limpeza Pública                                                       |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 003 - Gestão pela Cidadania                             | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria                                          |               | 6.190.000,00  | 6.190.000,00  |
|                                                         | Repasse Consórcio CONIAPE                                                              |               | 120.000,00    | 120.000,00    |
|                                                         | Construção e Restauração de Quadras e Campos de Futebol                                |               | 410.000,00    | 410.000,00    |
| 009 - Assistência Social e Cidadania                    | Construção e Restauração de Casas Populares                                            |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 011 - Melhoramento de vias públicas                     | Reposição de Calçamento                                                                |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
|                                                         | Pavimentação de Vias Públicas                                                          |               | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  |
| 012 - Const. Amp. e Rest. de P. Públicos                | Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos                                |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
|                                                         | Construção do Portal da Cidade                                                         |               | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 013 - Limpeza Pública                                   | Manutenção da Limpeza Pública                                                          |               | 2.090.000,00  | 2.090.000,00  |
| 014 - Iluminação Pública                                | Expansão da Iluminação Pública                                                         |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
|                                                         | Manutenção da Iluminação Pública                                                       |               | 1.760.000,00  | 1.760.000,00  |
| 015 - Const. Amp. e R. C.M., E. e P.Públicos            | Construção,Ampliação e Restauração de Escadarias, Encostas, Muro de Arrimo e Calçadas. |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 016 - Praças, Parques e Jardins                         | Construção e restauração de Praças, Parques e Jardins.                                 |               | 350.000,00    | 350.000,00    |
|                                                         | Instalações do Parque Ambiental                                                        |               | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| 017 - Desapropriações                                   | Desapropriações                                                                        |               | 80.000,00     | 80.000,00     |
| 018 - Cemitérios                                        | Construção, Restauração e Ampliação de Cemitérios                                      |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
|                                                         | Manutenção de Cemitérios                                                               |               | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 019 - Ampliação de Recursos Hídricos                    | Construção, Ampliação e Restauração de Reservatórios Hídricos                          |               | 270.000,00    | 270.000,00    |
| 020 - Abastecimento e Saneamento Básico                 | Construção e Restauração de Esgotos, Galerias e Fossas Sépticas/Saneamento Básico      |               | 150.000,00    | 150.000,00    |
|                                                         | Construção de Banheiros Públicos                                                       |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 021 - Melhoría dos Serviços Rodoviários                 | Construção e Restauração de Abrigos para Passageiros                                   |               | 80.000,00     | 80.000,00     |
|                                                         | Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vcinals                                |               | 160.000,00    | 160.000,00    |
|                                                         | Construção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas                                     |               | 140.000,00    | 140.000,00    |
| 022- Manutenção de Mercados, Matadouros e Feiras Livres | Manutenção dos Serviços Rodoviários                                                    |               | 250.000,00    | 250.000,00    |
|                                                         | Construção, Ampliação e Restauração Mercados, Matadouros e Feiras Livres               |               | 200.000,00    | 200.000,00    |
|                                                         | TOTAL                                                                                  |               | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 |



| UNIDADES ADMINISTRATIVAS<br>PROGRAMAS                                           |  | PROGRAMAS                                         |  | TOTAL        |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|--|--------------|--------------|
| 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE |  |                                                   |  |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                                  |  | Reequipamento da Unidade                          |  | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 009 - Assistência Social e Cidadania                                            |  | Gestão Técnica e Administrativas da Secretaria    |  | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 |
|                                                                                 |  | Manutenção do Conselho Tutelar                    |  | 360.000,00   | 360.000,00   |
|                                                                                 |  | Manutenção Cursos Profissionalizantes             |  | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                                                                                 |  | TOTAL                                             |  | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                     |  |                                                   |  |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                                  |  | Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos  |  | 140.000,00   | 140.000,00   |
|                                                                                 |  | Aquisição de Caminhão Frigorífico                 |  | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 003 - Gestão pela Cidadania                                                     |  | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas     |  | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 022- Manutenção de Mercados, Matadouros e Feiras Livres                         |  | Gestão Técnica e Administrativas da Secretaria    |  | 1.310.000,00 | 1.310.000,00 |
| 023- Agricultura e Pecuária                                                     |  | Manutenção de Mercados e Matadouros               |  | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 024 - Proteção ao Meio Ambiente                                                 |  | Apoio ao Produtor Rural                           |  | 250.000,00   | 250.000,00   |
|                                                                                 |  | Proteção ao Meio Ambiente                         |  | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                                                                                 |  | TOTAL                                             |  | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 |
| 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                       |  |                                                   |  |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                                  |  | Reequipamento da Unidade                          |  | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 003 - Gestão pela Cidadania                                                     |  | Gestão Técnica e Administrativas da Secretaria    |  | 800.000,00   | 800.000,00   |
| 008 -Turismo e Cultura com Cidadania                                            |  | Apoio a Indústria e o Comércio                    |  | 80.000,00    | 80.000,00    |
|                                                                                 |  | TOTAL                                             |  | 900.000,00   | 900.000,00   |
| 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL                                 |  |                                                   |  |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                                  |  | Reequipamento da Unidade                          |  | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 003 - Gestão pela Cidadania                                                     |  | Gestão Técnica e Administrativas da Secretaria    |  | 320.000,00   | 320.000,00   |
|                                                                                 |  | Manutenção do Programa Especial                   |  | 40.000,00    | 40.000,00    |
|                                                                                 |  | TOTAL                                             |  | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                             |  |                                                   |  |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                                  |  | Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos  |  | 270.000,00   | 270.000,00   |
| 003 - Gestão pela Cidadania                                                     |  | Gestão Técnica e Administrativas da Secretaria    |  | 1.680.000,00 | 1.680.000,00 |
|                                                                                 |  | Coordenação Municipal Prevenção e Defesa Civil    |  | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                                                                                 |  | TOTAL                                             |  | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 02.14 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA                                            |  |                                                   |  |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                                  |  | Reequipamento da Unidade                          |  | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 003 - Gestão pela Cidadania                                                     |  | Gestão Técnica e Administrativas da Secretaria    |  | 290.000,00   | 290.000,00   |
|                                                                                 |  | TOTAL                                             |  | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 02.15 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO                                       |  |                                                   |  |              |              |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                                  |  | Reequipamento da Unidade                          |  | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 003 - Gestão pela Cidadania                                                     |  | Gestão Técnica e Administrativas da Coordenadoria |  | 280.000,00   | 280.000,00   |
|                                                                                 |  | TOTAL                                             |  | 300.000,00   | 300.000,00   |



| UNIDADES ADMINISTRATIVAS<br>PROGRAMAS                          | PROGRAMAS                                                                          | METAS<br>2024 |               | TOTAL         |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                |                                                                                    |               |               |               |
| 02.16 - FUNDEB                                                 |                                                                                    |               |               |               |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                 | Reequipamento do Ensino Fundamental                                                |               | 500.000,00    | 500.000,00    |
|                                                                | Reequipamento do Ensino Infantil                                                   |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
|                                                                | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas |               | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 005 - Educação e Cidadania                                     | Manutenção do Ensino Fundamental 70%                                               |               | 25.400.000,00 | 25.400.000,00 |
|                                                                | Manutenção do Ensino Fundamental 30%                                               |               | 500.000,00    | 500.000,00    |
|                                                                | Manutenção do Ensino Infantil 70%                                                  |               | 3.600.000,00  | 3.600.000,00  |
|                                                                | Manutenção de Transporte Escolar                                                   |               | 400.000,00    | 400.000,00    |
| 007 - Transporte Escolar                                       | Aquisição da Transporte Escolar                                                    |               | 300.000,00    | 300.000,00    |
|                                                                | TOTAL                                                                              |               | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 |
| 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |                                                                                    |               |               |               |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                 | Reequipamento da Unidade                                                           |               | 500.000,00    | 500.000,00    |
|                                                                | Reequipamento da Unidade- APS                                                      |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
|                                                                | Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros                            |               | 220.000,00    | 220.000,00    |
|                                                                | Reequipamento da Unidade - MAC                                                     |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 003 - Gestão pela Cidadania                                    | Aquisição de Veículos e Ambulâncias                                                |               | 400.000,00    | 400.000,00    |
|                                                                | Manutenção Conselho Municipal de Saúde                                             |               | 10.000,00     | 10.000,00     |
|                                                                | Gestão Técnica e Administrativa do FMS                                             |               | 3.610.000,00  | 3.610.000,00  |
|                                                                | Construção, Restauração e Ampliação de Unidades de Saúde- APS                      |               | 400.000,00    | 400.000,00    |
| 010- Saúde e Cidadania                                         | Programa de Saúde Bucal                                                            |               | 430.000,00    | 430.000,00    |
|                                                                | Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil                                         |               | 150.000,00    | 150.000,00    |
|                                                                | Enfrentamento do COVID-19                                                          |               | 200.000,00    | 200.000,00    |
|                                                                | Manutenção dos Serviços de Saúde -APS                                              |               | 180.000,00    | 180.000,00    |
|                                                                | Manutenção do SAMU                                                                 |               | 460.000,00    | 460.000,00    |
|                                                                | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS                                 |               | 350.000,00    | 350.000,00    |
|                                                                | Repasse Consórcio CONIAPE                                                          |               | 3.200.000,00  | 3.200.000,00  |
|                                                                | Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC                                             |               | 80.000,00     | 80.000,00     |
|                                                                | Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD                                     |               | 100.000,00    | 100.000,00    |
|                                                                | Programa Vigilância Sanitária                                                      |               | 350.000,00    | 350.000,00    |
|                                                                | Subvenções a Associação Protetora dos Animais                                      |               | 190.000,00    | 190.000,00    |
|                                                                | Manutenção Rede Cegonha                                                            |               | 30.000,00     | 30.000,00     |
| 025 - Programa de Saúde da Família                             | Programa Saúde da Família - PSF                                                    |               | 2.370.000,00  | 2.370.000,00  |
| 026 - Programa de Agente Comunitário de Saúde                  | Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS                                      |               | 2.490.000,00  | 2.490.000,00  |
| 027 - Programa Farmácia Básica                                 | Programa Farmácia Básica                                                           |               | 550.000,00    | 550.000,00    |
| 028- Programa de Prevenção Epidemiológica e Ambiental em Saúde | Vigilância Epidemiológica e Ambiental                                              |               | 830.000,00    | 830.000,00    |
| TOTAL                                                          |                                                                                    |               | 17.300.000,00 | 17.300.000,00 |

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS<br>PROGRAMAS                                 |             | PROGRAMAS                                                          | METAS<br>2024  | TOTAL          |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |             |                                                                    |                |                |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                        |             | Reequipamento dos Programas do FMAS                                | 80.000,00      | 80.000,00      |
|                                                                       |             | Aquisição de Veículos - Programa FMAS                              | 100.000,00     | 100.000,00     |
|                                                                       |             | Bloco de Proteção Social Básica - PSB                              | 460.000,00     | 460.000,00     |
|                                                                       |             | Programa Primeira Infância                                         | 410.000,00     | 410.000,00     |
| 009 - Assistência Social e Cidadania                                  |             | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Vinculadas ao FMAS | 100.000,00     | 100.000,00     |
|                                                                       |             | Programa IGD Bolsa Família                                         | 210.000,00     | 210.000,00     |
|                                                                       |             | Programa de Atendimento a Mulher                                   | 60.000,00      | 60.000,00      |
|                                                                       |             | Programa IGD-SUAS                                                  | 40.000,00      | 40.000,00      |
|                                                                       |             | Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade     | 220.000,00     | 220.000,00     |
|                                                                       |             | Benefícios Eventuais                                               | 300.000,00     | 300.000,00     |
|                                                                       |             | Manutenção da Cozinha Comunicária                                  | 320.000,00     | 320.000,00     |
|                                                                       | TOTAL       |                                                                    | 2.300.000,00   | 2.300.000,00   |
| 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMDECA |             |                                                                    |                |                |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                        |             | Reequipamento da Unidade                                           | 20.000,00      | 20.000,00      |
| 003 - Gestão pela Cidadania                                           |             | Gestão Técnica e Administrativa do FUMDECA                         | 80.000,00      | 80.000,00      |
|                                                                       | TOTAL       |                                                                    | 100.000,00     | 100.000,00     |
| 02.20 - FUNDATA                                                       |             |                                                                    |                |                |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                        |             | Reequipamento do Hospital e Aquisição de Veículos                  | 300.000,00     | 300.000,00     |
|                                                                       |             | Gestão Técnica e Administração do Hospital                         | 1.940.000,00   | 1.940.000,00   |
| 029 - Manutenção da Fundata                                           |             | Ampliação e Restauração do Hospital                                | 380.000,00     | 380.000,00     |
|                                                                       |             | Enfrentamento do COVID - 19                                        | 50.000,00      | 50.000,00      |
|                                                                       |             | Manutenção do Serviço de Atenção Hospitalar e Ambulatorial         | 1.890.000,00   | 1.890.000,00   |
|                                                                       |             | Repasse Consórcio CONIAPE                                          | 3.700.000,00   | 3.700.000,00   |
| 004 - Parcelamento e Amortização da Dívida                            |             | Contribuição para o INSS                                           | 520.000,00     | 520.000,00     |
|                                                                       |             | Amortização da Dívida                                              | 20.000,00      | 20.000,00      |
|                                                                       | TOTAL       |                                                                    | 8.800.000,00   | 8.800.000,00   |
| 02.21 - FUNTART                                                       |             |                                                                    |                |                |
| 002 - Reequipamento da Unidade                                        |             | Reequipamento da Unidade                                           | 10.000,00      | 10.000,00      |
|                                                                       |             | Reequipamento da Biblioteca                                        | 10.000,00      | 10.000,00      |
| 003 - Gestão pela Cidadania                                           |             | Gestão Técnica e Administrativa da FUNTART                         | 430.000,00     | 430.000,00     |
| 008 - Turismo e Cultura com Cidadania                                 |             | Apoio a atividades Festivas, Cultura e Folclórica                  | 1.260.000,00   | 1.260.000,00   |
|                                                                       |             | Manutenção da Biblioteca                                           | 20.000,00      | 20.000,00      |
|                                                                       |             | Manutenção Apoio a Difusão Cultural(Lei Aldir Blanc)               | 500.000,00     | 500.000,00     |
|                                                                       |             | Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo                     | 190.000,00     | 190.000,00     |
|                                                                       |             | Qualificação para o Turismo                                        | 40.000,00      | 40.000,00      |
|                                                                       |             | Promoção e Marketing do Turismo                                    | 40.000,00      | 40.000,00      |
|                                                                       | TOTAL       |                                                                    | 2.500.000,00   | 2.500.000,00   |
|                                                                       | TOTAL GERAL |                                                                    | 132.000.000,00 | 132.000.000,00 |



## **ANEXO III**

# **PROGRAMAS DE GOVERNO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### ANEXO III

| <b>PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                                             |                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 001 - PROCESSO LEGISLATIVO (ODS 17, Parcerias e Meios de Implementação - Metas: 17.14 a 17.17)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                                             |                     |                   |
| <b>DIRETRIZES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                             |                     |                   |
| * O Funcionamento eficaz do Poder Legislativo Municipal, sob o ponto de vista do desempenho parlamentar e dos serviços e rotinas operacionais, sugere que esteja instalado em espaço físico que ofereça segurança e bem estar nas ações de seus membros, servidores e público em geral, para isto se faz necessário reforma e ampliação do prédio, reequipamento e manutenção de máquinas e utensílios. |                |                                             |                     |                   |
| <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                             |                     |                   |
| O processo Legislativo será constituído de análise, discussão de problemas locais, votação de Leis municipais, bem como, exercer a fiscalização plena e concomitante dos atos do Poder Executivo. Const. ampliar e/ou restaurar o prédio da Câmara bem como reequipar a unidade.                                                                                                                        |                |                                             |                     |                   |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                             |                     |                   |
| * Legislar sobre matérias de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                             |                     |                   |
| * Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                                             |                     |                   |
| * Reequipar a Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                             |                     |                   |
| * Manutenção das atividades legislativas e administrativas; das verbas de gabinete e indenizatórias, inativos e pensionistas e das contribuições previdenciárias e para o RPPS e FGTS.                                                                                                                                                                                                                  |                |                                             |                     |                   |
| * Ampliar , reformar e restaurar o prédio da Câmara Municipal .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                                             |                     |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                   | VALOR R\$           | FONTE DE RECURSOS |
| 01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0103100011.001 | Ampliação e Restauração do Prédio da Câmara | 60.000,00           | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0103100011.002 | Reequipamento da Unidade                    | 60.000,00           | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0103100012.001 | Manutenção das atividades Legislativas      | 1.550.000,00        | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0103100012.002 | Manutenção das atividades Administrativas   | 1.795.000,00        | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0103100012.003 | Manutenção de Verba Indenizatória           | 100.000,00          | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0103100012.004 | Auxílio Alimentação                         | 140.000,00          | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0127104922.005 | Contribuição Previdenciária e FGTS          | 650.000,00          | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0127104952.006 | Manutenção de Inativos                      | 60.000,00           | 500.0000          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                             | <b>4.415.000,00</b> |                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMAS DE GOVERNO

| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                                                         |              |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| 002 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE (ODS 16 Paz Justiça e Intuições Eficazes)                                                                                                                                                                                                                 |                |                                                         |              |                   |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                                         |              |                   |
| * As unidades que compõem a estrutura administrativa e funcional do Poder Executivo necessitam de modernização para elevar o seu desempenho, é indispensável um programa de reequipamento das unidades administrativas efficientizando as rotinas e melhorando o atendimento ao Público. |                |                                                         |              |                   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                                                         |              |                   |
| Aquisição de equipamentos, utensílios, aparelhos, veículos e outros materiais permanentes para as Unidades Administrativas                                                                                                                                                               |                |                                                         |              |                   |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                                         |              |                   |
| * Aquisição de Equipamentos, utensílios e outros materiais e serviços.                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                         |              |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                               | VALOR        | FONTE DE RECURSOS |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                             | 0412200201.003 | Reequipamento da Unidade                                | 40.000,00    | 500.0000          |
| 02.02 - Gabinete do Vice-Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                        | 0412200201.004 | Reequipamento da Unidade                                | 10.000,00    | 500.0000          |
| 02.03 - Assessoria e Coordenadoria                                                                                                                                                                                                                                                       | 0412200201.005 | Reequipamento da Unidade                                | 20.000,00    | 500.0000          |
| 02.04 - Secretaria de Administração                                                                                                                                                                                                                                                      | 0412200211.006 | Reequipamento da Unidade                                | 40.000,00    | 500.0000          |
| 02.05 - Secretaria de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200211.007 | Reequipamento da Unidade                                | 30.000,00    | 500.0000          |
| 02.06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes                                                                                                                                                                                                                                       | 1236101881.010 | Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos       | 200.000,00   | 500.1001/570      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1339202471.013 | Aquisição de Instrumentos Musicais                      | 30.000,00    | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1545103231.019 | Reequipamento da Unidade                                | 40.000,00    | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1545103231.020 | Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas                | 180.000,00   | 500.0000/700      |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                  | 1545203251.025 | Reequipamento da Limpeza Pública                        | 100.000,00   | 500.0000          |
| 02.09 - Secretaria Assistência Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude                                                                                                                                                                                                             | 0812200201.036 | Reequipamento da Unidade                                | 40.000,00    | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2012200211.037 | Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos        | 140.000,00   | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2060500961.038 | Aquisição de Caminhão Frigorífico                       | 200.000,00   | 701               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2060601111.039 | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas           | 150.000,00   | 700/701           |
| 02.11 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico                                                                                                                                                                                                                                | 2369503631.040 | Reequipamento da Unidade                                | 20.000,00    | 500.0000          |
| 02.12 - Secretaria de Articulação Governamental                                                                                                                                                                                                                                          | 0412100201.041 | Reequipamento da Unidade                                | 40.000,00    | 500.0000          |
| 02.13 - Secretaria de Defesa Social                                                                                                                                                                                                                                                      | 0618201741.042 | Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos        | 270.000,00   | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0412200201.043 | Reequipamento da Unidade                                | 10.000,00    | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0412400321.044 | Reequipamento da Unidade                                | 20.000,00    | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1236101881.046 | Reequipamento do Ensino Fundamental                     | 500.000,00   | 540.0000          |
| 02.14 - Coordenadoria de Controle Interno                                                                                                                                                                                                                                                | 1236501901.048 | Reequipamento do Ensino Infantil                        | 100.000,00   | 542.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1012200211.049 | Reequipamento da Unidade                                | 500.000,00   | 500.1002          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1030104281.051 | Reequipamento da Unidade- APS                           | 100.000,00   | 500.1002/601      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1030104282.074 | Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros | 220.000,00   | 500.1002          |
| 02.15 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                         | 1030204281.052 | Reequipamento da Unidade - MAC                          | 100.000,00   | 500.1002/601      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1030204281.053 | Aquisição de Veículos e Ambulâncias                     | 400.000,00   | 500.1002/601      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0824404861.054 | Reequipamento dos Programas do FMAS                     | 80.000,00    | 500.0000/660      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0824404861.056 | Aquisição de Veículos - Programa FMAS                   | 100.000,00   | 500.0000/660      |
| 02.18 - Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                            | 0824304831.057 | Reequipamento da Unidade                                | 20.000,00    | 500.0000          |
| 02.19 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente-FUMDCA                                                                                                                                                                                                                       | 1030204281.058 | Reequipamento do Hospital e Aquisição de Veículos       | 300.000,00   | 500.1002/631      |
| 02.20 - Fundata                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1339202471.061 | Reequipamento da Unidade                                | 10.000,00    | 500.0000          |
| 02.21 - FUNTART                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1339202471.062 | Reequipamento da Biblioteca                             | 10.000,00    | 500.0000          |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                                                         | 4.020.000,00 |                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROGRAMAS DE GOVERNO

| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                                                             |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 003 – GESTÃO PELA CIDADANIA (ODS 16 Paz Justiça e Instituições Eficazes, Metas: 16.6; 16.7; 16.9; 16.10; 16a e 16b - ODS 17 Parcerias e Meios de Implementação, Metas: 17.1; 17.6; 17.7; 17.14 e 17.17)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                             |                   |
| DIRET RIZES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                                             |                   |
| * As unidades que compõem a estrutura funcional do Poder executivo necessitam de coordenação, supervisão, assessoramento, controle interno, capacitação para o desempenho de suas funções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                                                             |                   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                                                             |                   |
| Definição de Objetivos e Diretrizes Gerenciais; Gerenciamento da execução orçamentária dos programas e metas de governo; Controle e avaliação dos resultados físicos da execução dos programas; Controle orçamentário, financeiro e patrimonial da administração; Gerenciamento dos recursos humanos e materiais para a prestação dos serviços; cuidar do funcionamento do sistema de informações para a tomada de decisão; Integrar o planejamento a lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentária e revisão do plano plurianual; relar pelo desempenho de cada secretário, ÓRGÃO ADMINISTRATIVO ou órgão de governo. |                |                                                             |                   |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                             |                   |
| * Planejar, executar e avaliar resultados, controlar, coordenar e supervisionar a execução dos programas em cumprimento as metas e objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                                                             |                   |
| * Gerenciar e controlar os recursos humanos, modernização da administração tributária, modernizar os serviços gerais da administração, capacitar os conselheiros inclusive tutelar e de direito da criança e adolescente, assessoria e consultoria especial, cuidar do patrimônio público, regularizar precatórios e sentenças judiciais de outras natureza, melhorar o sistema de informações de desempenho das atividades administrativas.                                                                                                                                                                              |                |                                                             |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                                   | FONTE DE RECURSOS |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0412200202.007 | Manutenção do Gabinete do Prefeito                          | 2.340.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200202.008 | Divulgação Oficial                                          | 100.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200202.009 | Manutenção da Assessoria Jurídica                           | 280.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200202.010 | Manutenção das Sub-Prefeituras Distritais                   | 570.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200202.011 | Manutenção dos demais Conselhos                             | 40.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200212.012 | Coordenadoria da Mulher                                     | 40.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200212.013 | Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS              | 55.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200212.014 | Manutenção do Projeto Taquaritinga Cidade que Produz        | 35.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200202.015 | Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito                     | 290.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200202.016 | Manutenção do Departamento de Assessoria e Coordenadoria    | 180.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200212.017 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               | 3.090.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200212.018 | Manutenção dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio        | 40.000,00         |
| 02.04 - Secretaria de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0412200212.019 | Manutenção dos Serviços Gerais                              | 70.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200212.020 | Recursos para Regularizar Precatórios e Sentenças Judiciais | 840.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200212.021 | Contribuição para C.N.M e AMUP                              | 40.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200212.022 | Repasse Consórcio CONIAPE                                   | 100.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412205122.023 | Formação Patrimônio Servidor Público                        | 1.100.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0927104922.024 | Contribuição Previdenciária e FGTS                          | 2.000.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0927104952.025 | Manutenção Inativos e Pensionistas                          | 480.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412100402.026 | Manutenção dos Serviços de Contabilidade                    | 190.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200212.027 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               | 1.120.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412300212.028 | Manutenção dos Serviços de Tesouraria                       | 180.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9999999999.001 | Reserva de Contingência                                     | 1.500.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9999999999.002 | Reserva para Fimendas                                       | 1.000.000,00      |
| 02.05 - Secretaria de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1012200212.041 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               | 85.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1545103232.042 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               | 6.190.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1545103232.043 | Repasse Consórcio CONIAPE                                   | 120.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2781202241.035 | Construção e Restauração de Quadras e Campos de Futebol     | 500.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2012200212.052 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               | 1.310.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2369503632.055 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               | 800.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412100202.057 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               | 320.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412100202.058 | Manutenção do Programa Especial                             | 40.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0618201742.059 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               | 1.680.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0618201742.060 | Coordenação Municipal Prevenção e Defesa Civil              | 50.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412200202.061 | Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria               | 290.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0412400322.062 | Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria            | 280.000,00        |
| 02.17 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1012200212.067 | Manutenção Conselho Municipal de Saúde                      | 10.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1012200212.068 | Gestão Técnica e Administrativa do FMS                      | 3.610.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0824304832.094 | Gestão Técnica e Administrativa do FUMDECA                  | 80.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1339202472.102 | Gestão Técnica e Administrativa do FUNTART                  | 430.000,00        |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 31.395.000,00                                               | 500.000,00        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                                                                                    |                 |                               |                     |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                    |                 |                               |                     |                          |
| 004 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                                                                                                                         |                 |                               |                     |                          |
| <b>DIRETRIZES</b>                                                                                                                                                                                  |                 |                               |                     |                          |
| * Tendo em vista parcelamentos de débitos com INSS, FGTS, CELPE, COMPESA entre outros, firmados através de contratos, convênios e/ou acordos e ajustes celebrados, para amortização a longo prazo. |                 |                               |                     |                          |
| <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                   |                 |                               |                     |                          |
| Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Finanças.Cumprimento das obrigações contratuais, legais e previdenciárias.                              |                 |                               |                     |                          |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                       |                 |                               |                     |                          |
| * Amortizar a Dívida Fundada                                                                                                                                                                       |                 |                               |                     |                          |
| <b>ÓRGÃO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                                                                                        | <b>PROGRAMA</b> | <b>PROGRAMAS</b>              | <b>VALOR R\$</b>    | <b>FONTE DE RECURSOS</b> |
| 02.05 - Secretaria de Finanças                                                                                                                                                                     | 0484300211.008  | Amortizacao da Dívida Fundada | 1.380.000,00        | 500.0000                 |
| 02.20 - FUNDATA                                                                                                                                                                                    | 1084300211.060  | Amortizacao da Dívida         | 20.000,00           | 500.1002                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                 |                 |                               | <b>1.400.000,00</b> |                          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE  
PROGRAMAS DE GOVERNO

| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                                                                    |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 005 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA (ODS 4 - Educação de Qualidade - Metas 4.1 a 4.7 e 4a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                    |                   |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                                                                    |                   |
| * O Município necessita de recursos para proporcionar uma educação de qualidade, como ampliação, reforma, restauração e construção de unidades escolares; distribuição de livros didáticos, fardamentos, aquisição de equipamentos para escolas, fornecimento de alimentos para os alunos na qualidade da merenda escolar, capacitação de professores e formação continuada de professores, aquisição de transporte escolar, objetivando erradicar o analfabetismo e a evasão escolar. |                |                                                                                    |                   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                                                                                    |                   |
| Melhoria da rede física; reequipamento das escolas; melhoria das condições de transporte escolar, qualidade da merenda escolar, ampliação da rede física de ensino e capacitação de professores.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                                    |                   |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                                                                                    |                   |
| * Prestar educação pública gratuita de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                    |                   |
| * Melhorar a frequência na escola e na qualidade do ensino, através de melhores condições de ensino, transporte e alimentação aos alunos da rede pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                                                                                    |                   |
| * Contribuição para alunos carentes do Município no Ensino Superior com auxílio financeiro, bolsas de estudos e transporte;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                    |                   |
| * Construir, reformar e ampliar unidades escolares e adquirir transporte escolar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                    |                   |
| * Proporcionar aos alunos da educação básica das escolas públicas e as suas comunidades espaços alternativos, nos finais de semana, para o desenvolvimento de atividades de cultura, esporte, lazer, geração de renda, formação para a cidadania e ações educativas complementares.                                                                                                                                                                                                    |                |                                                                                    |                   |
| * Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais ao sistema educacional público, bem como disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos;                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                    |                   |
| * Oferecer programas de formação continuada a distancia, inclusão digital, ensino superior a distancia, bem como qualificação para professores do ensino infantil e creches;                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                                                    |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                                                          | FONTE DE RECURSOS |
| 02.06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1236101881.009 | Construção, Ampliação e restauração de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas | 500.1001/570      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236101881.012 | Aquisição de Livros para Biblioteca das Escolas                                    | 500.1001          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236101882.030 | Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação                                | 550               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236101882.032 | Aquisição de Livros Didáticos                                                      | 500.1001          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236101882.033 | Aquisição de material Didático para Alunos e Professores                           | 500.1001          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236101882.034 | Manutenção da Educação                                                             | 500.1001/551/569  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236302172.035 | Manutenção de Cursos de formação continuada para Professores da Educação           | 500.1001          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236402352.036 | Concessão de Bolsas de Estudos                                                     | 500.1001          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236801882.037 | Aquisição de Fardamentos para os Alunos                                            | 500.1001          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236101881.045 | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas | 540.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236101882.063 | Manutenção do Ensino Fundamental 70%                                               | 540.1070/541.1070 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1236101882.064 | Manutenção do Ensino Fundamental 30%                                               | 540.0000          |
| 02.16 - FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1236501902.066 | Manutenção do Ensino Infantil 70%                                                  | 540.1070/542.1070 |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                    | 35.280.000,00     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                  |                     |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                      |                 |                                  |                     |                   |
| <b>006 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>                                                                                                                                                                                     |                 |                                  |                     |                   |
| <b>DIRETRIZES</b>                                                                                                                                                                                                    |                 |                                  |                     |                   |
| * A População carente do município necessita de mais atenção no que diz respeito a alimentação escolar para melhorar a frequência e erradicar a evasão escolar.                                                      |                 |                                  |                     |                   |
| <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                                     |                 |                                  |                     |                   |
| Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Educação para executar o Programa de Alimentação escolar.                                                                 |                 |                                  |                     |                   |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                         |                 |                                  |                     |                   |
| *Melhoria na qualidade da alimentação escolar desde a creche até o ensino médio incluindo também a educação de jovens e adultos.                                                                                     |                 |                                  |                     |                   |
| <b>ÓRGÃO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                                                                                                          | <b>PROGRAMA</b> | <b>PROGRAMAS</b>                 | <b>VALOR</b>        | <b>R\$</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                      | 1230601882.029  | Programa de Alimentação Escolar  | 1.500.000,00        | 500.1001/550/552  |
|                                                                                                                                                                                                                      |                 | <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>1.500.000,00</b> |                   |
| <b>PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                      |                 |                                  |                     |                   |
| <b>007 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>                                                                                                                                                                                      |                 |                                  |                     |                   |
| <b>DIRETRIZES</b>                                                                                                                                                                                                    |                 |                                  |                     |                   |
| * A População carente do município principalmente da zona rural sofre por falta de transporte que os conduza às unidades escolares.                                                                                  |                 |                                  |                     |                   |
| <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                                     |                 |                                  |                     |                   |
| Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Educação para promover o transporte de estudantes no município, incluindo também acesso a transporte para universitários. |                 |                                  |                     |                   |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                         |                 |                                  |                     |                   |
| *Aquisição e manutenção de transporte escolar.                                                                                                                                                                       |                 |                                  |                     |                   |
| <b>ÓRGÃO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                                                                                                          | <b>PROGRAMA</b> | <b>PROGRAMAS</b>                 | <b>VALOR</b>        | <b>R\$</b>        |
| 02.06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes                                                                                                                                                                   | 1236101881.011  | Aquisição de Transporte Escolar  | 500.000,00          | 500.1001/570      |
|                                                                                                                                                                                                                      | 1236101882.031  | Manutenção do Transporte Escolar | 1.400.000,00        | 500.1001/553/576  |
| 02.16 - FUNDEB                                                                                                                                                                                                       | 1236101882.065  | Manutenção de Transporte Escolar | 400.000,00          | 540.0000/543.0000 |
|                                                                                                                                                                                                                      | 1236501901.047  | Aquisição da Transporte Escolar  | 300.000,00          | 540.1070          |
|                                                                                                                                                                                                                      |                 | <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>2.600.000,00</b> |                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                      |              |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                      |              |                   |
| 008 - TURISMO E CULTURA COM CIDADANIA (ODS 08, Trabalho Decente e Crescimento Econômico - Meta: 8.9 - ODS 12 Consumo Produção Responsável , Meta 12b                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                                                      |              |                   |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                      |              |                   |
| * O Município é responsável por planejar o melhor uso dos bens pertencentes ao seu território, desenvolvendo as atividades concernentes as suas características, na tentativa de minimizar os problemas. O poder público sempre participou de forma restrita nas atividades ligadas a questão cultural. A cultura está presente na ação de cada um de nós. Ela é a capacidade que as pessoas têm de cultivarem o seu pensamento, de se relacionarem com o outro. Cultura vai muito além de arte, ela representa todas as atividades vindas das raízes de um povo e necessita de políticas públicas que incentivem a cultura, o turismo e o esporte. |                |                                                      |              |                   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                      |              |                   |
| Melhoria e difusão de Eventos no Município, com apoio a atividades festivas, tradicionais e culturais, apoio a eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                                      |              |                   |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                                      |              |                   |
| * Apoiar atividades festivas e culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                      |              |                   |
| * Subvencionar entidades turísticas e culturais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                                      |              |                   |
| * Apoiar o turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                                                      |              |                   |
| * Aquisição de instrumentos musicais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                                                      |              |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                            | VALOR R\$    | FONTE DE RECURSOS |
| 02.06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1339202472.038 | Subvenções a Entidades Musicais e Desportivas        | 100.000,00   | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1339202472.039 | Subvenções ao grupo de Escoteiros Severino Leandro   | 20.000,00    | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2781202242.040 | Apoio ao Desporto Amador                             | 370.000,00   | 500.0000          |
| 02.11 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2369503632.056 | Apoio a Indústria e o Comércio                       | 80.000,00    | 500.0000/500.1001 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1339202472.100 | Apoio a atividades Festivas, Cultura e Folclórica    | 1.260.000,00 | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1339202472.101 | Manutenção da Biblioteca                             | 20.000,00    | 500.0000          |
| 02.21 - FUNTART                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1339202472.103 | Manutenção Apoio a Difusão Cultural(Lei Aldir Blanc) | 500.000,00   | 700               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2369503632.104 | Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo       | 190.000,00   | 500.0000/500.1001 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2369803632.105 | Qualificação para o Turismo                          | 40.000,00    | 500.1001          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2369503632.106 | Promoção e Marketing do Turismo                      | 40.000,00    | 500.1001          |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                                      | 2.620.000,00 |                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE PROGRAMAS DE GOVERNO

| <b>PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                    |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (Erradicação da Pobreza- Metas: 1.1 a 1.5 e 1b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                                                                    |                                |
| <b>DIRETRIZES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                                                                    |                                |
| * Com o crescimento das desigualdades sociais da populacional do Município é necessário a utilização de programas que ofereça cursos profissionalizantes criando condições de vida e oportunidade as famílias de baixa renda que se encontra a baixo da linha de pobreza, recuperação e construção de casas populares, apoio a boa idade, deficientes, criança e adolescente, erradicação do trabalho infantil, ações de benefícios eventuais e de enfrentamento a pobreza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                    |                                |
| <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                                                                    |                                |
| *Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretária de Assistência Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude e pelo Fundo Municipal de Assistência Social , para a prestação de serviços de Ações Sociais aos cidadãos municipais. Assistências as famílias oferecendo cursos profissionalizantes para elevar a qualidade de vida, erradicar o trabalho infantil, oferecer agasalhos e alimentação, assistência jurídica e auxílio funeral e financeiro aos necessitados, assistência a criança ao adolescente e ao idoso. Oferecer benefícios eventuais de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. |                |                                                                    |                                |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                                    |                                |
| * Contribuir para elevar a qualidade de vida das famílias, oferecer alimentação além de recuperar e construir casas populares aos necessitados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                    |                                |
| * Dar assistência as famílias para erradicar o trabalho infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                                                                    |                                |
| * Subvencionar associações e fundações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                    |                                |
| * Atender e proteger imediatamente às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, bem como a seus familiares, proporcionando-lhes superação da situação de violencia vivida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                                                                    |                                |
| * Apoiar a criança e ao adolescente e desenvolver ações que visem o atendimento ao idoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                    |                                |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                                          | FONTE DE RECURSOS              |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1648203161.027 | Construção e Restauração de Casas Populares                        | 100.000,00<br>500.0000         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0812200202.048 | Gestão Técnica e Administrativas da Secretaria                     | 2.050.000,00<br>500.0000       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0824304832.049 | Manutenção do Conselho Tutelar                                     | 360.000,00<br>500.0000         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0836302152.050 | Manutenção Cursos Profissionalizantes                              | 50.000,00<br>500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0824304832.086 | Bloco de Proteção Social Básica - PSB                              | 460.000,00<br>660/661/500.0000 |
| 02.18 - Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0824304832.087 | Programa Primeira Infância                                         | 410.000,00<br>660/500.0000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0824404861.055 | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Vinculadas ao FMAS | 100.000,00<br>500.0000         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0824404862.088 | Programa IGD Bolsa Família                                         | 210.000,00<br>500.0000/660     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0824404862.089 | Programa de Atendimento a Mulher                                   | 60.000,00<br>500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0824404862.090 | Programa IGD-SUAS                                                  | 40.000,00<br>660               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0824404862.091 | Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade     | 220.000,00<br>500.0000/660/661 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0824404872.092 | Benefícios Eventuais                                               | 300.000,00<br>500.0000/661     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0824404872.093 | Manutenção da Cozinha Comunitária                                  | 320.000,00<br>500.0000/661     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | <b>TOTAL GERAL</b>                                                 | <b>4.680.000,00</b>            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                                               |              |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                               |              |                   |
| 010 - SAÚDE COM CIDADANIA (ODS 01 - (ODS 3 - Saúde e Bem Estar, Metas: 3.1 a 3.9 e 3a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                                               |              |                   |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                                               |              |                   |
| * Atendimento aos blocos de financiamento: atenção básica, atenção de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, atendimento: médico ambulatorial, de Emergência e Hospitalar, Centro de Saúde da Família, Centros de Saúde, Saúde Bucal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, através de contratação e nomeação de novos profissionais de saúde, aquisição de veículos, construção, restauração e ampliação de unidades de saúde. |                |                                                               |              |                   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                               |              |                   |
| * Este programa será executado pelo Poder Executivo, especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, para a prestação dos serviços de saúde pública a população do Município. Atendimento de emergência, atendimento ambulatorial, atendimento clínico, aquisição de equipamentos, contratação e nomeação de profissionais médicos e qualificação profissional, construção, ampliação e restauração das Unidades de Saúde.                                                     |                |                                                               |              |                   |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                                                               |              |                   |
| *Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergência e hospitalar nos postos de saúde e Hospitais localizados no Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                                               |              |                   |
| * Ampliar o acesso aos serviços de saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                               |              |                   |
| * Manter campanhas de vacinação, programas de DST, assistência farmacêutica, atenção psicossocial centros de saúde da mulher e da criança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                               |              |                   |
| *Oferecer tratamento fora do domicílio, vigilância em saúde epidemiológica e ambiental bem como prevenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                                               |              |                   |
| * Manter hospital e unidades mista;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                               |              |                   |
| * Promover capacitação seminários e conferências para os profissionais de saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                                                               |              |                   |
| *Manter os Centros Odontológicos especializados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                                                               |              |                   |
| *Custear ações e serviços relacionados a COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                                               |              |                   |
| *Aquisição de Materiais e Insumos, aberturas de Leitos, custeio de profissionais de saúde, ações e procedimentos, de acordo com a necessidade local, para enfrentamento específico ao CORONAVÍRUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                               |              |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                                     | VALOR R\$    | FONTE DE RECURSOS |
| 02.17 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1030104281.050 | Construção, Restauração e Ampliação de Unidades de Saúde- APS | 400.000,00   | 500.1002/601      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030104282.072 | Programa de Saúde Bucal                                       | 430.000,00   | 600/500.1002      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030104282.073 | Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil                    | 150.000,00   | 500.1002          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030104282.075 | Enfrentamento do COVID-19                                     | 200.000,00   | 500.1002          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030104282.076 | Manutenção dos Serviços de Saúde -APS                         | 180.000,00   | 600/621/500.1002  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030204282.077 | Manutenção do SAMU                                            | 460.000,00   | 600/621/500.1002  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030204282.078 | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS            | 350.000,00   | 600/621//500.1002 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030204282.079 | Repasse Consórcio CONIAPE                                     | 3.200.000,00 | 600               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030204282.080 | Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC                        | 80.000,00    | 600               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030304282.081 | Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD                | 100.000,00   | 500.1002          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030404282.082 | Programa Vigilância Sanitária                                 | 350.000,00   | 600/500.1002      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030404282.083 | Subvenções a Associação Protetora dos Animais                 | 190.000,00   | 500.1002          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1030604322.085 | Manutenção Rede Cegonha                                       | 30.000,00    | 500.1002          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TOTAL GERAL    |                                                               | 6.120.000,00 |                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE  
PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                                                         |              |     |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|--------------|-----|-----------------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                                         |              |     |                       |
| 011 - MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS (ODS 11- Cidades e Comunidades Sustentáveis)                                                                                                                                                                                                                |                |                                                         |              |     |                       |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                         |              |     |                       |
| * Pavimentação, Asfaltamento, Reposição de Calçamento e Recapamento de Asfalto em vias públicas.                                                                                                                                                                                                |                |                                                         |              |     |                       |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                         |              |     |                       |
| *Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, para a prestação de serviços de melhoria nas vias públicas como : pavimentação, reposição de calçamento, asfaltamento e recapeamento de asfalto de vias públicas. |                |                                                         |              |     |                       |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                         |              |     |                       |
| *Reposição de calçamento                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                                         |              |     |                       |
| * Pavimentar e asfaltar as vias públicas                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                                         |              |     |                       |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                               | VALOR        | R\$ | FONTE DE RECURSOS     |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                         | 1545103231.015 | Reposição de Calçamento                                 | 100.000,00   |     | 500.0000              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1545103231.015 | Pavimentação de Vias Públicas                           | 1.500.000,00 |     | 500.0000/701/706.3110 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TOTAL GERAL    |                                                         | 1.600.000,00 |     |                       |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                                         |              |     |                       |
| 012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis)                                                                                                                                                                                     |                |                                                         |              |     |                       |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                         |              |     |                       |
| * Maior eficiência dos serviços públicos é necessário a construção, ampliação e reforma de prédios públicos.                                                                                                                                                                                    |                |                                                         |              |     |                       |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                         |              |     |                       |
| * Construção, ampliação ou restauração dos prédios públicos.                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                                         |              |     |                       |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                         |              |     |                       |
| * Construir, restaurar e ampliar prédios públicos.                                                                                                                                                                                                                                              |                |                                                         |              |     |                       |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                               | VALOR        | R\$ | FONTE DE RECURSOS     |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                         | 1545100251.014 | Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos | 100.000,00   |     | 500.0000              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1545103261.023 | Construção do Portal da Cidade                          | 200.000,00   |     | 500.0000/700          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TOTAL GERAL    |                                                         | 300.000,00   |     |                       |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                                         |              |     |                       |
| 013 - LIMPEZA PÚBLICA (ODS 11- Cidades e Comunidades Sustentáveis)                                                                                                                                                                                                                              |                |                                                         |              |     |                       |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                         |              |     |                       |
| *Coletar o lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros e dar destinação final adequada ao lixo, de forma a preservar a qualidade do meio amblinete e a saúde da população.                                                                                                             |                |                                                         |              |     |                       |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                         |              |     |                       |
| * Manutenção e melhoramento da limpeza pública.                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                                                         |              |     |                       |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                         |              |     |                       |
| * Manter os serviços de limpeza pública                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                                                         |              |     |                       |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                               | VALOR        | R\$ | FONTE DE RECURSOS     |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                         | 1545203252.044 | Manutenção da Limpeza Pública                           | 2.090.000,00 |     | 500.0000              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TOTAL GERAL    |                                                         | 2.090.000,00 |     |                       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE  
PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                                            |                |                                                                                        |           |               |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|--------------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                   |                |                                                                                        |           |               |                    |
| 014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ODS 7 Energia Limpa e Acessível - Metas: 7.1 a 7.3, 7a e 7b)                                                                     |                |                                                                                        |           |               |                    |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                 |                |                                                                                        |           |               |                    |
| * O Município precisa da distribuição de energia elétrica, considerando que a energia elétrica e um dos fatores para o desenvolvimento.                    |                |                                                                                        |           |               |                    |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                  |                |                                                                                        |           |               |                    |
| * Expansão e melhoria do sistema de iluminação pública e manutenção da iluminação pública                                                                  |                |                                                                                        |           |               |                    |
| AÇÕES                                                                                                                                                      |                |                                                                                        |           |               |                    |
| *Expandir e melhorar o sistema de iluminação pública                                                                                                       |                |                                                                                        |           |               |                    |
| *Manter o sistema de iluminação pública                                                                                                                    |                |                                                                                        |           |               |                    |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                       |                | PROGRAMA                                                                               | PROGRAMAS | VALOR         | FONTES DE RECURSOS |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                    | 1545103271.024 | Expansão da Iluminação Pública                                                         |           | 100.000,00    | 500.0000           |
|                                                                                                                                                            | 1545203272.046 | Manutenção da Iluminação Pública                                                       |           | 1.760.000,00  | 500.0000/751       |
|                                                                                                                                                            |                | TOTAL GERAL                                                                            |           | 1.860.000,00  |                    |
| PROGRAMA                                                                                                                                                   |                |                                                                                        |           |               |                    |
| 015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTAS E PASSEIOS PÚBLICOS (ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis)             |                |                                                                                        |           |               |                    |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                 |                |                                                                                        |           |               |                    |
| * Com o crescimento do município a necessidade de construção e restauração de canais, linhas d'água, caixa coletora de esgoto, muros de arrimo e encostas. |                |                                                                                        |           |               |                    |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                  |                |                                                                                        |           |               |                    |
| * Dar tranquilidade e segurança a população promovendo a Construção, ampliação e/ou reformas de muros de arrimo, canais, encostas.                         |                |                                                                                        |           |               |                    |
| AÇÕES                                                                                                                                                      |                |                                                                                        |           |               |                    |
| *Construir, ampliação e/ou reformar muros de arrimo, canais, encostas e vias públicas.                                                                     |                |                                                                                        |           |               |                    |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                       |                | PROGRAMA                                                                               | PROGRAMAS | VALOR         | FONTES DE RECURSOS |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                    | 1545103231.017 | Construção,Ampliação e Restauração de Escadarias, Encostas, Muro de Arrimo e Calçadas. |           | 100.000,00    | 500.0000           |
|                                                                                                                                                            |                | TOTAL GERAL                                                                            |           | 100.000,00    |                    |
| PROGRAMA                                                                                                                                                   |                |                                                                                        |           |               |                    |
| 016 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS (ODS 11- Cidades e Comunidades Sustentáveis)                                                                               |                |                                                                                        |           |               |                    |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                 |                |                                                                                        |           |               |                    |
| * Considerando a necessidade de espaços para lazer, é necessário a construção e/ou ampliações de praças, parques, jardins e passeios públicos.             |                |                                                                                        |           |               |                    |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                  |                |                                                                                        |           |               |                    |
| * Construção, revitalização e ampliação das áreas públicas de praças e jardins.                                                                            |                |                                                                                        |           |               |                    |
| AÇÕES                                                                                                                                                      |                |                                                                                        |           |               |                    |
| * Construir, revitalizar e ampliar praças e jardins públicos.                                                                                              |                |                                                                                        |           |               |                    |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                       |                | PROGRAMA                                                                               | PROGRAMAS | VALOR         | FONTES DE RECURSOS |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                    | 1581303281.026 | Construção e restauração de Praças, Parques e Jardins.                                 |           | 350.000,00    | 500.0000/700/701   |
|                                                                                                                                                            | 1854104561.030 | Instalações do Parque Ambiental                                                        |           | 15.000.000,00 | 700                |
|                                                                                                                                                            |                | TOTAL GERAL                                                                            |           | 15.350.000,00 |                    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE  
PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                              |                |                                                   |            |     |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|------------|-----|-------------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                     |                |                                                   |            |     |                   |
| 017 - DESAPROPRIAÇÕES                                                                                                                        |                |                                                   |            |     |                   |
| DIRETRIZES                                                                                                                                   |                |                                                   |            |     |                   |
| * Desapropria terrenos e imóveis destinados a execução dos serviços visando atender a população e as atividades da administração pública.    |                |                                                   |            |     |                   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                    |                |                                                   |            |     |                   |
| * Aquisição ou reformas em imóveis já utilizados ou não pela administração pública municipal, para atender as necessidades da administração. |                |                                                   |            |     |                   |
| AÇÕES                                                                                                                                        |                |                                                   |            |     |                   |
| * Adquirir ou reformar imóveis já utilizados ou não pelo administração pública municipal.                                                    |                |                                                   |            |     |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                         | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                         | VALOR      | R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                      | 1545103231.018 | Desapropriações                                   | 80.000,00  |     | 500.0000          |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                  |                |                                                   | 80.000,00  |     |                   |
| PROGRAMA                                                                                                                                     |                |                                                   |            |     |                   |
| 018 - CEMITÉRIOS                                                                                                                             |                |                                                   |            |     |                   |
| DIRETRIZES                                                                                                                                   |                |                                                   |            |     |                   |
| * Com o crescimento da população há necessidade de construção e ampliação de necrópoles e velórios públicos.                                 |                |                                                   |            |     |                   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                    |                |                                                   |            |     |                   |
| * Dotar o município de cemitérios e velórios apropriados as necessidades da população.                                                       |                |                                                   |            |     |                   |
| AÇÕES                                                                                                                                        |                |                                                   |            |     |                   |
| * Construir, manter, ampliar e restaurar cemitérios públicos municipais.                                                                     |                |                                                   |            |     |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                         | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                         | VALOR      | R\$ | FONTE DE RECURSOS |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                      | 1545103261.022 | Construção, Restauração e Ampliação de Cemitérios | 100.000,00 |     | 500.0000          |
|                                                                                                                                              | 1545203262.045 | Manutenção de Cemitérios                          | 30.000,00  |     | 500.0000          |
|                                                                                                                                              | TOTAL GERAL    |                                                   | 130.000,00 |     |                   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                                                                                                                        |  |                |                                                                                   |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                               |  |                |                                                                                   |          |
| 019 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (ODS 6- Água Potável e saneamento - Metas: 6.1 a 6.6 e 6b)                                                                                                                                        |  |                |                                                                                   |          |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                             |  |                |                                                                                   |          |
| * Atendimento de ampliação, construção de poços artesanais, chafariz e reservatórios hídricos.                                                                                                                                         |  |                |                                                                                   |          |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                              |  |                |                                                                                   |          |
| * Atendimento de ampliação, construção de poços artesanais, chafariz e reservatórios hídricos.                                                                                                                                         |  |                |                                                                                   |          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |                                                                                   |          |
| * Construir e ampliar poços artesanais e chafariz.                                                                                                                                                                                     |  |                |                                                                                   |          |
| * Construir, ampliar e restaurar reservatórios hídricos.                                                                                                                                                                               |  |                |                                                                                   |          |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                   |  |                |                                                                                   |          |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                                                         |          |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                                                |  | 2060500961.032 | Construção, Ampliação e Restauração de Reservatórios Hídricos                     |          |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  |                | TOTAL GERAL                                                                       |          |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  |                | 270.000,00                                                                        | 500.0000 |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                               |  |                |                                                                                   |          |
| 020 - ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO (ODS 6- Água Potável e saneamento - Metas: 6.1 a 6.6 e 6b)                                                                                                                                     |  |                |                                                                                   |          |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                             |  |                |                                                                                   |          |
| * Com o crescimento do Município há necessidade de Serviços de sistema de abastecimento e saneamento básico que venha atender a população evitando assim a proliferação de doenças e garantindo bem estar e saúde pública a população. |  |                |                                                                                   |          |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                              |  |                |                                                                                   |          |
| * Dotar o município de sistema de abastecimento e saneamento básico adequado as necessidades da população                                                                                                                              |  |                |                                                                                   |          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |                                                                                   |          |
| * Construir, ampliar e restaurar esgotos, galerias e fossas sépticas. Ampliar sistema de abastecimento d"água                                                                                                                          |  |                |                                                                                   |          |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                   |  |                |                                                                                   |          |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                                                         |          |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                                                |  | 1751204491.028 | Construção e Restauração de Esgotos, Galerias e Fossas Sépticas/Saneamento Básico |          |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | 1751204491.029 | Construção de Banheiros Públicos                                                  |          |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  |                | TOTAL GERAL                                                                       |          |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  |                | 250.000,00                                                                        | 500.0000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                          |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                          |            |                   |
| 021- MELHORIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                                                                                                                                                            |                |                                                                          |            |                   |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                        |                |                                                                          |            |                   |
| * Com o desenvolvimento do município e o desgaste causado pelo tempo, chuvas e erosão é necessário construção, ampliação e restauração de estradas vicinais, bueros, passagens molhadas e abrigos de passageiros. |                |                                                                          |            |                   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                         |                |                                                                          |            |                   |
| * Melhoramento das condições das estradas vicinais, facilitando o trânsito e consequentemente o escoamento da produção rural.                                                                                     |                |                                                                          |            |                   |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                             |                |                                                                          |            |                   |
| * Construir e restaurar, bueiros e passagens molhadas                                                                                                                                                             |                |                                                                          |            |                   |
| * Construir e restaurar abrigo de passageiros                                                                                                                                                                     |                |                                                                          |            |                   |
| * Melhorar as estradas vicinais e manter os serviços rodoviários                                                                                                                                                  |                |                                                                          |            |                   |
|                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                          |            |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                              | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                                                | VALOR      | FONTE DE RECURSOS |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                           | 1545103231.021 | Construção e Restauração de Abrigos para Passageiros                     | 80.000,00  | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                   | 2678205341.033 | Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais                 | 160.000,00 | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                   | 2678205341.034 | Constução de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas                        | 140.000,00 | 500.0000          |
|                                                                                                                                                                                                                   | 2678205342.047 | Manutenção dos Serviços Rodoviários                                      | 250.000,00 | 500.0000          |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                          | 630.000,00 |                   |
|                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                          |            |                   |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                          |            |                   |
| 022 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES                                                                                                                                                          |                |                                                                          |            |                   |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                        |                |                                                                          |            |                   |
| *Com desenvolvimento econômico do município é necessário a manutenção, construção e/ou ampliações de mercados, matadouros e espaços para realização de feiras livres                                              |                |                                                                          |            |                   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                         |                |                                                                          |            |                   |
| * Promoção de um bom funcionamento das atividades dos mercados e matadouros públicos municipais.                                                                                                                  |                |                                                                          |            |                   |
| * Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.                                                                                              |                |                                                                          |            |                   |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                             |                |                                                                          |            |                   |
| * Manter mercados e matadouros públicos.                                                                                                                                                                          |                |                                                                          |            |                   |
| * Construção, ampliação e restauração de mercados, matadouros públicos e feiras livres.                                                                                                                           |                |                                                                          |            |                   |
|                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                          |            |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                              | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                                                | VALOR      | FONTE DE RECURSOS |
| 02.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                           | 2060500961.031 | Construção, Ampliação e Restauração Mercados, Matadouros e Feiras Livres | 200.000,00 | 500.0000/700      |
|                                                                                                                                                                                                                   | 2060500962.053 | Manutenção de Mercados e Matadouros                                      | 100.000,00 | 500.0000          |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                          | 300.000,00 |                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                |                           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|---------------------------|------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                |                           |            |
| 023 - AGRICULTURA E PECUÁRIA (ODS 02 Fome Zero e Agricultura Sustentável - metas: 2.3, 2.4, 2.5 e 2a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |                           |            |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                |                           |            |
| *Com desenvolvimento econômico do município é necessário apoio ao produtor rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                |                           |            |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                |                           |            |
| * Promoção de políticas na área de agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                |                           |            |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |                           |            |
| *Apoiar ao produtor rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                |                           |            |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | PROGRAMA       | PROGRAMAS                 |            |
| 02.10 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 2060601112.054 | Apoio ao Produtor Rural   | 500.0000   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                | TOTAL GERAL               | 250.000,00 |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                |                           |            |
| 024 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE (ODS 11, Cidades Sustentáveis - Metas: 11.4; 11.6; 11a - ODS 13, Ação Contra Mudança Global do Clima- Metas: 13.1; 13.2; 13.3 - ODS 15                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                |                           |            |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                |                           |            |
| * Com o desenvolvimento habitacional do município cresce as atividades rurais do comércio e da indústria, fazendo-se necessário atenção especial com investimento para estas áreas. Tal crescimento necessita também de investimentos na área do meio ambiente, tais como preservação de áreas verdes com reflorestamento.                                                                                                                             |  |                |                           |            |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                |                           |            |
| * Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, e Meio Ambiente, promovendo um bom funcionamento das atividades dos mercados e matadouros públicos, feiras livres municipais; apoiando também ao comércio, indústria e ao produtor rural. Dando também total atenção a políticas de meio ambiente no que diz respeito a manutenção de áreas verdes e aquisição de plantas e mudas. |  |                |                           |            |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |                           |            |
| *Promover políticas públicas de meio ambiente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                |                           |            |
| * Aquisição de mudas, manutenção e reflorestamento de áreas verdes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                |                           |            |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | PROGRAMA       | PROGRAMAS                 |            |
| 02.10 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 1845104562.051 | Proteção ao Meio Ambiente | 500.0000   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                | TOTAL GERAL               | 50.000,00  |



## PROGRAMAS DE GOVERNO

| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO             | PROGRAMA       | PROGRAMAS                       | FONTE DE RECURSOS   |                           |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------|---------------------|---------------------------|
|                                  |                |                                 | VALOR               | R\$                       |
| 02.17 - Fundo Municipal de Saúde | 1030104282.069 | Programa Saúde da Família - PSF | 2.370.000,00        | 600/500.1002/621/706.3110 |
|                                  |                | <b>TOTAL GERAL</b>              | <b>2.370.000,00</b> |                           |

| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO             | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                     | VALOR               | R\$ | FONTE DE RECURSOS |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|---------------------|-----|-------------------|
| 02.17 - Fundo Municipal de Saúde | 1030104282.070 | Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | 2.490.000,00        |     | 500.1002/600      |
|                                  |                | <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>2.490.000,00</b> |     |                   |



# PROGRAMAS DE GOVERNO

| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO             | PROGRAMA       | PROGRAMAS                | VALOR             | R\$ | FONTE DE RECURSOS |
|----------------------------------|----------------|--------------------------|-------------------|-----|-------------------|
| 02.17 - Fundo Municipal de Saúde | 1030104282.071 | Programa Farmácia Básica | 550.000,00        |     | 500.1002/600/621  |
|                                  |                | <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>550.000,00</b> |     |                   |

| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO             | PROGRAMA       | PROGRAMAS                             | VALOR             | R\$ | FONTE DE RECURSOS |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------|-----|-------------------|
| 02.17 - Fundo Municipal de Saúde | 1030504282.084 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental | 830.000,00        |     | 500.1002/600/621  |
|                                  |                | <b>TOTAL GERAL</b>                    | <b>830.000,00</b> |     |                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROGRAMAS DE GOVERNO

| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                             |                |                                                            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| 029 - FUNDATA (ODS 3, Saúde e Bem Estar - Metas: 3.1 a 3.9 e 3a; ODS 17 Parcerias e meios de implementação - Metas: 17.1 a 17.7)                                                                                     |                |                                                            |                   |
| DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                           |                |                                                            |                   |
| A Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, capitalizado através de Transferências , Municipais, Estaduais e da União tem a finalidade de garantir serviços de saúde a população do município. |                |                                                            |                   |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                            |                |                                                            |                   |
| * Este programa deverá ser executado pela FUNDATA, a qual oferecerá serviços de saúde a população                                                                                                                    |                |                                                            |                   |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                |                |                                                            |                   |
| * Oferecer serviços de saúde a população                                                                                                                                                                             |                |                                                            |                   |
| * Manter as despesas com pessoal e encargos da FUNDATA bem como equipar e manter a Unidade de Saúde                                                                                                                  |                |                                                            |                   |
| ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                 | PROGRAMA       | PROGRAMAS                                                  | FONTE DE RECURSOS |
| 02.20 - FUNDATA                                                                                                                                                                                                      | 1030200212.095 | Gestão Técnica e Administração do Hospital                 | 500.1002          |
|                                                                                                                                                                                                                      | 1030204281.059 | Ampliação e Restauração do Hospital                        | 500.1002/601      |
|                                                                                                                                                                                                                      | 1030204282.096 | Enfrentamento do COVID - 19                                | 500.1002          |
|                                                                                                                                                                                                                      | 1030204282.097 | Manutenção do Serviço de Atenção Hospitalar e Ambulatorial | 600/621/500.1002  |
|                                                                                                                                                                                                                      | 1030204282.098 | Repasse Consórcio CONIAPE                                  | 500.1002          |
|                                                                                                                                                                                                                      | 1027104922.099 | Contribuição para o INSS                                   | 500.1002          |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                          |                |                                                            | 8.480.000,00      |

| CÓDIGO       | FONTE DE RECURSOS                                                                                                                            | VALOR                 |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 500.0000     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          | 44.565.000,00         |
| 500.1001     | Recursos não Vinculados de Impostos - Educação                                                                                               | 5.200.000,00          |
| 500.1002     | Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde                                                                                                  | 14.985.000,00         |
| 540.0000     | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                             | 900.000,00            |
| 540.1070     | Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos                                                                       | 23.900.000,00         |
| 541.1070     | Transferência do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF                                                                                 | 3.000.000,00          |
| 542.0000     | Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                     | 600.000,00            |
| 542.1070     | Transferência do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT                                                                                 | 3.400.000,00          |
| 543.0000     | Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                     | 200.000,00            |
| 550          | Transferência do Salário - Educação                                                                                                          | 900.000,00            |
| 551          | Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                    | 10.000,00             |
| 552          | Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                              | 600.000,00            |
| 553          | Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                     | 600.000,00            |
| 569          | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                    | 40.000,00             |
| 570          | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                                                                 | 700.000,00            |
| 576          | Transferências de recursos dos Estados para Programas da Educação                                                                            | 300.000,00            |
| 600          | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 8.900.000,00          |
| 601          | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.100.000,00          |
| 621          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                             | 600.000,00            |
| 631          | Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde                                                 | 100.000,00            |
| 660          | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                     | 900.000,00            |
| 661          | Transferência de Recursos dos Fundos Esatauais de Assistência Social                                                                         | 500.000,00            |
| 700          | Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União                                                                                       | 16.200.000,00         |
| 701          | Outras Transferências de Convênios ou Repasse dos Estados                                                                                    | 900.000,00            |
| 706.3110     | Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais                                                                          | 1.200.000,00          |
| 751          | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                             | 1.700.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                              | <b>132.000.000,00</b> |